

DEPUTADO FRANCINI GUEDES



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO

PROCOLO Nº _____

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO, NA FORMA QUE

INDICA _____

DESPACHO _____
_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR

Ao Sr _____ em _____ de 19 ⁹⁹

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Subscrito 16 de 19 + 2000

alvarão

7

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA _____

AUTOR _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa a sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____



PROJETO DE LEI 165/1999
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 15 / 12 Rec Por
Francini

de 1999.



CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO, NA FORMA QUE INDICA.

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro – Entidade Civil de Personalidade Jurídica, sem fins lucrativos, com Sede e Foro no Município de Morada Nova

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Deputado FRANCINI GUEDES

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionisio Torres

Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax (0-XX-85) 277 2753

Telex (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará

E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

JUSTIFICATIVA



A Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro, é uma entidade filantrópica que atende diariamente dezenas de mães carentes do Município de Morada Nova. Entretanto, para realizar atividades de tamanho alcance social, a entidade necessita de apoio de órgãos governamentais, e não governamentais, o que só é possível através da realização de convênios que possibilitem os recursos necessários para que o Município não prescindir dos relevantes trabalhos sociais executados pela referida entidade.

Diante do exposto, mister se faz que a transformemos em uma entidade de utilidade pública, motivo que me leva a apresentar esse Projeto de Lei e, para o qual, tenho certeza de contar com o apoio de todos os companheiros de parlamento.

Deputado FRANCINI GUEDES

Ata de transformação do Clube de Mães para Associação



Copia Autentica

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 1999, reuniram-se na sede do Clube de Mães em Pedras - Morada Nova - Ce, tendo comparecido as Sras Ivoneide Silva Bezerra, Maria Naila do Nascimento Nobre, Maria Francisca Nunes Maia, Maria Albenisa Cosme, Terezinha de Jesus Oliveira, Maria Giscuda de Sousa Gomes, Maria Vicencia dos Santos, Maria Nuce de Lima, Zelia Maria da Silva, Audina Bezerra de Araujo, Judite Rodrigues da Silva, Francisca Moura Silva, Maria do Socorro da Silva, Josefa de Sousa Gomes, Maria Erincide de Oliveira Costa, Terezinha do Carmo da Silva, Antônia de Souza Gomes, Joseuda de Souza Gomes, Maria Jose de Souza, Maria Placida da Silva, Luzia Maria da Silva, Maria da Conceição Almeida Martins Maia, Maria Maia Chaves, Francisca Brandão de Sousa, Maria de Fatima Ferreira Lima, Maria Jose da Silva, Maria de Loudes da Silva, Adalgisa Maria dos Santos, Justina Gomes do Nascimento, Maria Néci da Silva, Francisca Maria Cosme Com o fim específico de aprovarem a transformação do Clube de Mães para Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro

Tomando a palavra a Sra Maria Francisca Nunes Maia Presidente falou que o objetivo da presente reunião e o transformar a entidade em Associação Beneficente Apos debates ficou decidido por unanimidade a aceitação da transformação proposta para Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro

Acertada a transformação passou-se de logo a discutir seus Estatutos, cuja minuta foi apresentada por Maria Naila do Nascimento Nobre Apos os debates o referido Estatuto foi aprovado, cujo original seria assinado pela diretoria e os socios que desejarem, e transcrito no livro de Ata em ato separado

Em seguida passou a eleição de sua diretoria, que pelo sistema de aclamação ficou assim constituída Presidente - Maria Francisca Nunes Maia, Vice-Presidente - Maria Albenisa Gomes, 1º Secretario - Ivoneide Silva Bezerra, 2º Secretario - Joseuda de Souza Gomes, 1º Tesoureiro - Maria da Conceição Almeida Martins Maia, 2º Tesoureiro - Maria Vicência dos Santos,

23 JUL 1999

Certifico que a presente cópia fotostática e a reprodução fiel do original Dou fé Fortaleza,

ROBERTO FILHA MAIA Taberna
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Superior
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Superior
FRANRADO DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Superior
MARIA JULIA MARINHO Esc. Antiquizada

VÁLIDA SEM ENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Conselho Fiscal - Maria Naila do Nascimento Nobre, Antônia de Sousa Gomes, Francisca Maria Cosmo Maia EM TEMPO Comparceu a reunião os demais associados, a Sra Maria Gabriela Santiago de Castro

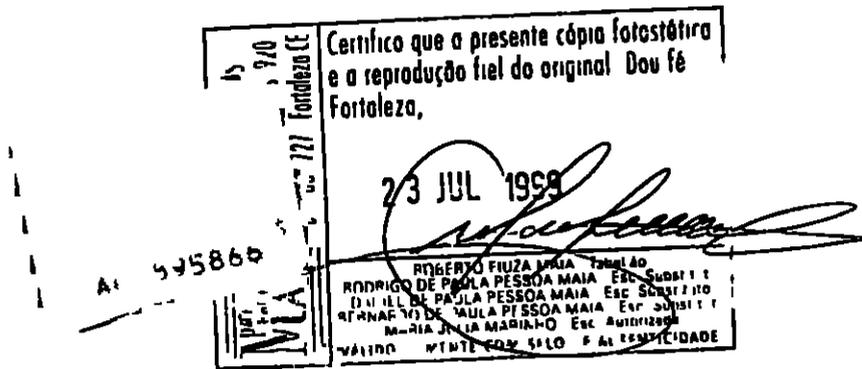
Em seguida a palavra foi facultada, usaram da mesma, Naila, Gabriela e a Presidente Maria Francisca (Lia)

Por fim os presentes deram posse a Diretoria, sendo assim a mesma empossada

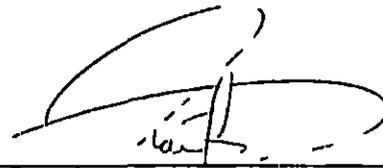
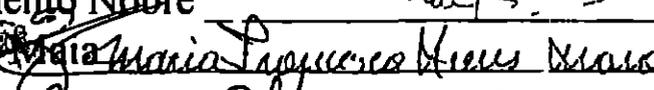
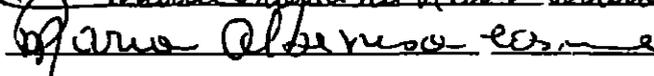
Nada mais havendo a tratar, eu Ivoneide Silva Bezerra, lavrei a presente Ata, a qual será assinada pelos presentes

Era o que continha na referida Ata para aqui bem e fielmente copiada por mim

Ivoneide Silva Bezerra 



Assinaturas

Maria Naila do Nascimento Nobre 
 Maria Francisca Nunes Maia 
 Maria Albenisa Cosme 



Terezinha de Jesus Oliveira Terezinha de Jesus Oliveira
 Maria Gizeuda de Souza Gomes M. gizeuda de souza gomes
 Maria Vicencia dos Santos maria vicencia dos santos
 Francisca Maria Cosme Maia Francisca maria cosme maia
 Maria da Conceição Almeida M Maria da conceição M. maia
 Maria Maia Chaves maria maia Chaves
 Francisca Brandão de Sousa Francisca Brandão de Sousa
 Maria Nilce de Lima Maria Nilce de Lima
 Zelia Maria da Silva Zelia maria da Silva
 Audina Bezerra de Araujo Audina Bezerra de Araujo
 Judite Rodrigues da Silva Judite Rodrigues da Silva
 Francisca Moura Silva Francisca Moura Silva
 Josefa de Sousa Gomes Josefa de souza gomes
 Maria de Fatima Ferreira Lima Maria de fatima Ferreira Lima
 Maria do Socorro da Silva Maria do Socorro da Silva
 Maria Placida da Silva Maria Placida da Silva
 Maria Jose da Silva Maria Jose da Silva
 Maria Erincide de Oliveira Costa Maria Erincide de Oliveira Costa
 Terezinha do Carmo da Silva Terezinha do Carmo da Silva
 Antonia de Sousa Gomes Antonia de souza Gomes
 Joseuda de Sousa Gomes Joseuda de souza gomes
 Maria de Lourdes da Silva Maria de Lourdes da Silva
 Adalgisa Maria dos Santos Adalgisa maria dos santos
 Justina Gomes do Nascimento Justina gomes do Nascimento
 Maria Neci da Silva Maria neci da Silva
 Maria Jose de Sousa Maria Jose de Sousa
 Ivoneide Silva Bezerra Ivoneide Silva Bezerra
 Luzia Maria da Silva Luzia Maria da Silva
 Francisca Maria Cosme X. X. X. X. X. X. X. X. X. X.

10115 101, 970 Imagem CE	Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original Dou fé Fortaleza
23 JUL 1999 	
ROBERTO FILIPE MAIA Tabelado DRIGON DE PAULA PESSOA MAIA Esc Sub 1.1 DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA Esc Sub 1.1 RIBARDO DE PAULA PESSOA MAIA Esc Sub 1.1 MARIA JULIA MARINHO Esc Autor 2.04 VÁLIDO 5 14ª COM SEPO-RE-AUT-NTICIDADE	

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

ANO BASE 1998

RECIBO
FL. 11
07
[Assinatura]

A ASSOCIAÇÃO OSMIRA EDUARDO DE CASTRO, entidade legalmente construída, vem, apresentar a suas atividades no ano de 1998, através do presente relatório. Para uma melhor compreensão, decidimos fazer um detalhamento por área de atuação, a saber

AREA CULTURAL

Através de incentivo a cultura regional, procuramos desenvolver trabalho de tecer rede, e outras formas de artes, voltadas a realidade de nossa cidade,

AREA SOCIAL

Através de doação de um comerciante fizemos distribuição de 120 filtros e 200 brinquedos para as crianças mais carentes

Maria Francisca Nunes Maia
Maria Francisca Nunes Maia
Presidente

Ivoneide Silva Bezerra
Ivoneide Silva Bezerra
Secretaria

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL



Atesto, para os devidos fins, que **MARIA FRANCISCA NUNES MAIA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 207099-81 e do CPF nº 244 218 633-00, residente no distrito de Pedras, nesta Comarca, é portadora de Idoneidade moral comprovada, nada advindo que desabone a sua conduta

Morada Nova, 13 de junho de 1999


Dra Marta Célia Chaves Moura
Juíza de Direito

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Marta Célia Chaves Moura', is written over a circular stamp. The stamp contains some illegible text and a central emblem.

Atesto, para os devidos fins, que **IVANEIDE SILVA BEZERRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1103358-86 e do CPF nº 710 567 769-00, residente no distrito de Pedras, nesta Comarca, é portadora de Idoneidade moral comprovada, nada advindo que desabone a sua conduta

Morada Nova, 13 de junho de 1999

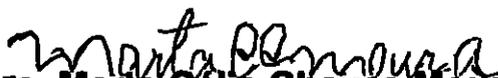

Dra Marta Célia Chaves Moura
Juíza de Direito

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

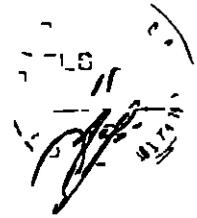


Atesto, para os devidos fins, que MARIA ALBENISA COSME, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 531374-82 e do CPF nº 310 002 903-87, residente no distrito de Pedras, nesta Comarca, é portadora de Idoneidade moral comprovada, nada advindo que desabone a sua conduta

Morada Nova, 13 de junho de 1999

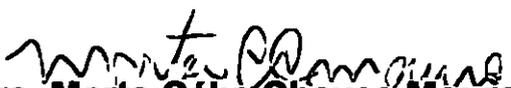

Dra Marta Célia Chaves Moura
Juíza de Direito

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

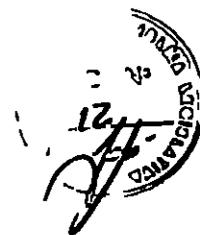


Atesto, para os devidos fins, que **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA MARTINS MAIA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1210783-86 e do CPF nº 560 804 093-72, residente no distrito de Pedras, nesta Comarca, é portadora de Idoneidade moral comprovada, nada advindo que desabone a sua conduta

Morada Nova, 13 de junho de 1999

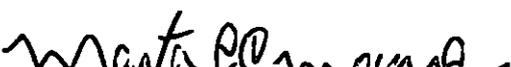

Dra Marta Célia Chaves Moura
Juíza de Direito

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL



Atesto, para os devidos fins, que **MARIA NAILA DO NASCIMENTO NOBRE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 43446882 e do CPF nº 208 899 763-68, residente nesta Cidade, é portadora de Idoneidade moral comprovada, nada advindo que desabone a sua conduta

Morada Nova, 13 de junho de 1999


Dra Marta Célia Chaves Moura
Juíza de Direito

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

13


Atesto, para os devidos fins, que **JOSELDA DE SOUSA GOMES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2453069-92, residente no distrito de Pedras, nesta Comarca, é portadora de Idoneidade moral comprovada, nada advindo que desabone a sua conduta

Morada Nova, 13 de junho de 1999

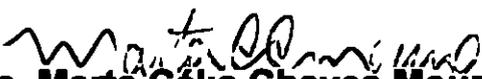

Dra Marta Célia Chaves Moura
Juíza de Direito

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

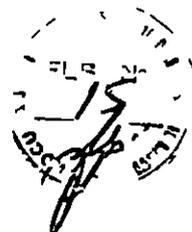


Atesto, para os devidos fins, que **MARIA VICÊNCIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1103343-86 e do CPF nº 709 672 963-15, residente no distrito de Pedras, nesta Comarca, é portadora de Idoneidade moral comprovada, nada advindo que desabone a sua conduta

Morada Nova, 13 de junho de 1999

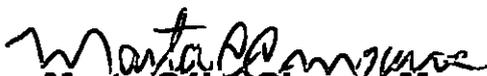

Dra Marta Célia Chaves Moura
Juíza de Direito

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

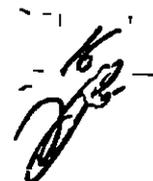


Atesto, para os devidos fins, que FRANCISCA MARIA COSME MAIA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1199677-86 e do CPF nº 869 793 373-00, residente no distrito de Pedras, nesta Comarca, é portadora de Idoneidade moral comprovada, nada advindo que desabone a sua conduta

Morada Nova, 13 de junho de 1999


Dra Marta Célia Chaves Moura
Juíza de Direito

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL



Atesto, para os devidos fins, que ANTONIA DE SOUSA GOMES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1649009-88 e do CPF nº 560 804 413-49, residente no distrito de Pedras, nesta Comarca, é portadora de Idoneidade moral comprovada, nada advindo que desabone a sua conduta

Morada Nova, 13 de junho de 1999


Dra Marta Célia Chaves Moura
Juíza de Direito

CLUBE DE MAES NOSSA S MED MILAGROSA

DATA 19/10/99

REGISTRO J C No

NOBADA NOVA/CE

BALANCETE DE VERIFICACAO

Fno 001

DEZEMBRO DE 1998

COD	TITULO DA CONTA	SALDO ANTERIOR (D/C)	DEBITOS NO MES	CREDITOS NO MES	SALDO ATUAL (D/C)
1	ALIVIO	37,50 D	12,00	4,20	45,30 D
11	CIRCULANTE	37,50 D	12,00	4,20	45,30 D
111	DISPONIVEL	37,50 D	12,00	4,20	45,30 D
1111	CAIXA	37,50 D	12,00	4,20	45,30 D
1.101001	CAIXA MATRIZ	37,50 D	12,00	4,20	45,30 D
TOTALS DEBITOS - >		37,50 D	12,00	4,20	45,30 D



CLUBE DE MAES NOSSA S MED MILAGROSA

DATA 19/10/99

CNPJ/CPF Nº 0601471/0001-57 REGISTRO J C Nº

VILA PEDRAS, S/N PEDRAS - HORADA NOVA/CE

BALANCETE DE VERIFICACAO

PAG 002

DEZEMBRO DE 1998

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR (D/C)	DEBITOS NO MES	CREDITOS NO MES	SALDO ATUAL (D/C)
	TOTAL	7,50 D	27,00	4,20	45,30 D



CLUBE DE M'ES NOSSA S MED MILAGROSA

DATA 19/10/99

OSIÇÃO Nº 0259177/0001-50 REGISTRO J C No

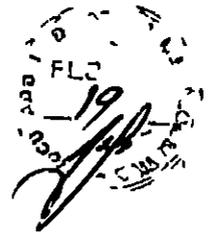
VIA PEDRAS, S/N PEDRAS - MORADA NOVA/CZ

BALANCETE DE VERIFICACAO

PAG 003

DEZEMBRO DE 1998

CODI	TITULO DA CONT	SALDO ANTERIOR	D/C	DEBITOS NO MES	CREDITOS NO MES	SALDO ATUAL	D/C
0	CONTAS DE RESULTADO	476,90	C	0,00	12,00	488,90	C
31	RECEITAS OPERACIONAIS	476,90	C	0,00	12,00	488,90	C
311	RECEITAS	476,90	C	0,00	12,00	488,90	C
31101	DIVERSAS	476,90	C	0,00	12,00	488,90	C
31101001	CONTRIBUICOES DE ASSOCIADOS	42,20	C	0,00	2,00	44,20	C
31101002	DOACOES	434,60	C	0,00	10,00	444,60	C
TOTALS GERAIS --->		439,30	C	12,00	16,20	443,50	C



CLUBE DE MAES NOSSA S MED MILAGROSA

DATA 19/10/99

CGC/CPF 15 06891474/0001-50 REGISTRO J C No

VILA PEDRAS, S/N PEDRAS - MORADA NOVA/CE

BALANCETE DE VERIFICACAO

PAG 004

DEZEMBRO DE 1998

CODIGO	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR (D/C)	DEBITOS NO MES	CREDITOS NO MES	SALDO ATUAL (D/C)
1	RECEITAS	439,30 D	4,20	0,00	443,50 D
12	RECEITAS PEDAGOGICAS	439,30 D	4,20	0,00	443,50 D
11	RECEITAS ADMINISTRATIVAS	439,30 D	4,20	0,00	443,50 D
2105	DEBITOS DIVERSOS	439,30 D	4,20	0,00	443,50 D
2105004	MATERIAL DE EXPEDIENTE	393,10 D	0,00	0,00	393,10 D
2105001	MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	46,20 D	4,20	0,00	50,40 D
TOTALS DEBITOS ---->		0,00	16,20	16,20	0,00



CLUBE DE MÃES NOSSAS MED MILAGROSA

DATA 19/10/99

REGISTRO Nº 0.001.711/0101-50 REGISTRO J.C. Nº

AVILA PEDRAS, S/N PEDRAS - MORADA NOVA/CE

BALANCETE DE VERIFICACAO

PAG 005

DEZEMBRO DE 1998

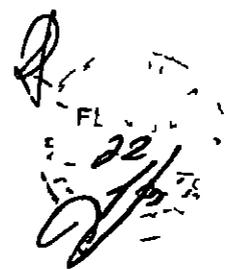
CONT	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR D/C	DEBITOS NO MES	CREDITOS NO MES	SALDO ATUAL D/C
	TOTALS GERAIS	0,00	16,20	16,20	0,00



31 DE DEZEMBRO DE 1998

ATIVO

11 DISPONÍVEL	45,300
111 DISPONÍVEL	45,300
1111 CAIXA	45,300
112 DIREITOS REALIZAVEL CURTO PRAZO	
113 ESTOQUES	
12 DIREITOS REALIZAVEL LONGO PRAZO	
121 PERMANENTE	
1211 INVESTIMENTOS	
1212 IMOBILIZADO	
123 CONTAS POUQUAS DO ATIVO PERMANENTE	
124 DIFERENÇA	
TOTAL DO ATIVO	45,300



 FL. 22

CLUBE DE MÃES NOSSA S MED MILAGROSA

DATA 31/12/98

CONTA DE RESGATE Nº 0001-50 REGISTRO J C 73

VILA PEDRAS, S/N PEDRAS - MORADA NOVA/CE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PAG 003

31 DE DEZEMBRO DE 1998

RECEITAS OPERACIONAIS	498,80C
11 RECEITAS	488,80C
01 DIVERSA	488,80C
RECEITA LIQUIDA ->	488,80C
DESEMBOLSOS DEBIDOS A TERCEIROS	
11 CUSTOS	
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS ->	488,80C
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	443,50D
12 DESEMBOLSOS ADMINISTRATIVOS	443,50D
05 DESEMBOLSOS OUTROS	443,50D
OUTROS DESEMBOLSOS ADMINISTRATIVOS	
121 DESEMBOLSOS DE OUTROS	
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	
431 DIVIDENDOS OPERACIONAIS DEBUTANTES	
EXCESSO OPERACIONAL LIQUIDO --->	45,30C
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
DESEMBOLSOS NAO OPERACIONAIS	
EXCESSO APURADO DO EXERCICIO -->	45,30C
EXCESSO LIQUIDO DO EXERCICIO --->	45,30C
DISTRIBUICAO	
EXCESSO E/OU PREMIO(S) CONCLUIDOS --->	45,30C



RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

CLUBE DE MÃES NOSSA S MÊD MILAGROSA

DATA 31/12/98

CNPJ Nº 055.174/0801-50 - TIPO J C No

VILA TERRAS, S/N FARRAS - PARADA NOVA/CE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PAG 004

31 DE DEZEMBRO DE 1998

PARADA NOVA(CE), 31 DE DEZEMBRO DE 1998



Luana

CONTADOR RESPONSÁVEL
MARTA FRANCISCA MACHES MATA

CONTADOR CPC Nº 6904/CE
ISMÊNIA MARIA BRAGA MATA

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará



Comarca de Morada Nova

Cartório Chagas Filho

Maria Ceci Chagas
NOTÁRIA

Verônica Maria e Silva
ESCREVENTE

CERTIDÃO

Maria Ceci Chagas, Segunda Tabelã Publica de Notas, Oficial do Registro de Imoveis, Titulos, Documentos, Pessoas Juridicas e do Registro Hipotecario nesta cidade e comarca de Morada Nova, Estado do Ceara, por nomeação vitalicia, etc CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei, para que surta os seus devidos e legais efeitos que, no Livro A-02 de Registro de Pessoas Juridicas a cargo deste Cartório, no mesmo, foi registrado sob o número de ordem 292 (duzentos e noventa e dois), em data de 11/08/99, o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO, com sede no distrito de Pedras neste Municipio, tendo, portanto, mencionada entidade, PERSONALIDADE JURÍDICA. O referido é verdade e dou fé. Morada Nova, 11 de agosto de mil novecentos e noventa e nove (1999).

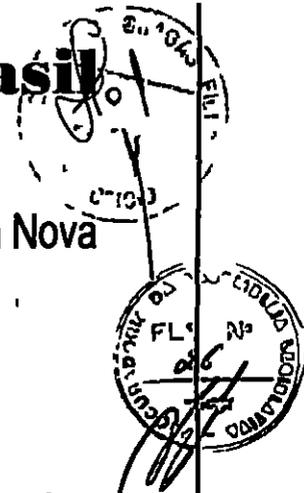
Maria Ceci Chagas
 Maria Ceci Chagas
 TABELA
 Oficial do Estado do Ceará
 Tabelas, Documentos e P. Jurídicas



AS 614598

14 SET. 1999

ROBERTO FIUZA MAIA Tabelã
 RODRILDO DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
 DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
 BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
 MARIA JULIA MARINHO Esc. Autorizada
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO

SEDE Distrito de Pedras – Morada Nova (CE)

ESTATUTO

Capitulo I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art 1º A Associação também designada pela sigla, ABOEC, transformada em Abril, de 1999, e uma entidade sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Morada Nova, Estado do Ceara e foro em Morada Nova

Art 2º A Associação tem por finalidades Promover a melhoria da qualidade de vida de seus socios em qualquer area de desenvolvimento

Art 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fara qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião

Art 4º A Associação, tera um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinara o seu funcionamento

Art 5º A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizara em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessarias, as quais se regerão pelo Regimento Interno

Capitulo II - DOS SOCIOS

Art 6º A Associação e constituída por numero ilimitado de socios, distribuidos nas seguintes categorias (fundador, benfeitor, honorario, contribuinte e outros)

Art 7º São direitos dos socios quites com suas obrigações sociais

I - votar e ser votado para os cargos eletivos,

II- tomar parte nas Assembleias Gerais, ou outras que por ventura queiram,

Art 8º São deveres dos socios

I – cumprir as disposições estatutarias e regimentais,

II- acatar as determinações da Diretoria decorrente de aprovação pela Assembleia Geral

Art 9º Os socios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição

Capitulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art 10º A Associação Osmira Eduardo de Castro, sera administrada por

I – Assembleia Geral,

II - Diretoria,

III - Conselho Fiscal

AMORGO CE

AS 814594

14 SET 1999

Certifico que a presente cópia fotostática é uma reprodução fiel do original Dou fé Fortaleza,

ROBERTO FILIÇA MAIA T. de Ato
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
BENARTE DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
MARIA JULIA MARINHO Esc. A to izada

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Art 11 A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos socios em pleno gozo de seus direitos estatutarios



Art 12 Compete a Assembleia Geral

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal,

II - decidir sobre reformas do Estatuto,

III - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 30,

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais

V - aprovar o Regime Interno,

Art 13 A Assembleia Geral se realizara, ordinariamente, uma vez por ano para

I - apreciar o relatório anual da Diretoria,

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal,



Art 14 A Assembleia Geral se realizara extraordinariamente, quando convocada

I - pela Diretoria,

II - pelo Conselho Fiscal

III - por requerimento de 2/3 dos socios quites com as obrigações sociais

Art 15 A convocação da Assembleia Geral sera feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na Imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência minima de 15 dias

Paragrafo Unico Qualquer Assembleia se instalara em primeira convocação com a maioria dos socios e, em segunda convocação, com qualquer numero

Art, 16 A Diretoria sera constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretarios, Primeiro e Segundo Tesoureiros

Paragrafo Unico O mandato da Diretoria sera de 02, anos, sendo vedada mais de duas reeleições consecutivas

Art, 17 Compete a Diretoria

I - elaborar e executar, programa anual de atividades,

II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral, o relatório anual,

III - entrosar-se com instituições publicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum,

IV - contratar e demitir funcionarios,

Art, 18 A Diretoria se reunira no minimo uma vez por mês

Art 19 Compete ao Presidente

I - representar a Associação judicial e extra-judicialmente,

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regime Interno

III - presidir a Assembleia Geral,

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria,

V - apresentar contas quando solicitadas

3º OFICIO DE NOTAS R. Pe. Antônio Lamas, 970 266 1727 Fortaleza-CE	Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza,
	14 SET 1999
ROBERTO FILIZIA MAIA Esc. 1º O. DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto O. DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto MARIA JÚLIA MARINHO Esc. Auto. 2º SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

AS 814600

Art 20 Compete ao Vice-Presidente

- I - substituir, o Presidente em suas faltas ou impedimentos,
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu termino ,
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente

Art 21 Compete ao Primeiro Secretario

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas,
- II - publicar todas as noticias das atividades da entidade ,

Art 22 Compete ao Segundo Secretario

- I - substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos,
- II - assumir o mandato em caso de vacância ate o seu termino,
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretario

Art 23 Compete ao Primeiro Tesoureiro

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxilios e donativos, mantendo em dia a escrituração,
- II - pagar as contas autorizadas pelo presidente ,
- III - apresentar relatorios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados,
- IV - apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal,
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria
- VI - manter todo o numerario em estabelecimento de credito

Art 24 Compete ao Segundo Tesoureiro,

- I- substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos,
- II assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu termino ,
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro

Art 25 O Conselho Fiscal sera constituído por 03 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal sera coincidente com o mandato da Diretoria,

§ 2º Em caso de vacância, o mandato sera assumido pelo respectivo suplente, ate seu termino

Art 26 Compete ao Conselho Fiscal

- I - examinar os livros de escrituração da entidade,
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito,
- III - apresentar relatorios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados,
- IV - apresentar o relatorios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados

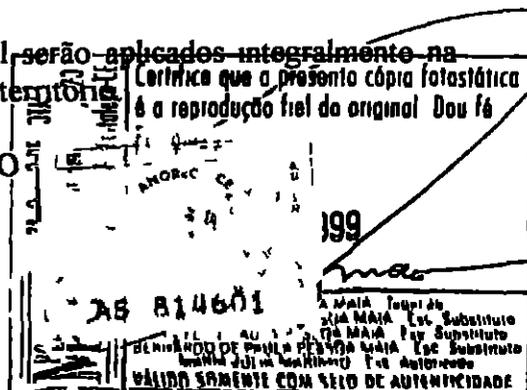
Paragrafo unico O Conselho sê reunira ordinariamente a cada 06 meses e extraordinariamente, sempre que necessario

Art 27 As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos socios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem

Art 28 A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto

Art 29 As rendas recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território

Capitulo IV - DO PATRIMÔNIO



Art 30 O patrimônio da A Associação sera constituído de bens moveis , imoveis, veiculos, semoventes ações e apolices de divida publica

Art 31 No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade juridica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a Entidade Publica

Capitulo V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 32 A Associação sera dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinaria, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossivel a continuação de suas atividades

Art 33 O presente estatuto podera ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrara em vigor na data de seu registro em cartorio

Art 34 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretona e referendados pela Assembleia Geral

Capitulo IV - DAS ELEIÇÕES

Art 35 Somente exercerão o direito de votar e ser votados para a Diretona e o Conselho Fiscal, os socios fundadores que estejam em dia para com a entidade

Art 36 A eleição para os quadros diretivos da Associação se dara de dois (02) em dois (02) anos, devendo acontecer entre 60 e 30 dias antes do termino do mandato da Diretona em exercicio, permitidas reeleições

Aprovado em Assembleia Geral em 11 de abril de 1999

Pedras, 11 de Abril de 1999

PRESIDENTE Manoel Francisco Gomes

VICE-PRESIDENTE Maria Alberis Carne

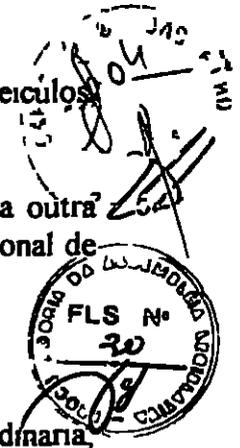
1º SECRETÁRIO Luiz Silva Pereira

2º SECRETARIO Joselda de Sousa Gomes

1º TESOUREIRO Luiz Roberto e concel Plmunda martins

2º TESOUREIRO Maria Vicencia dos Santos maia

CONSELHO FISCAL Mª. Nilda do Nascimento Nobre
Antonia de Souza Gomes
Francisca Maria dos Santos



3º OFICIO DE NOMS
Av. Pe Antonio Lemos, 920
Tel. 268 1727 Fortaleza-CE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original Dou fé
Fortaleza,

14 SET. 1999

TOPIZA MAIA Templ An
ILA PESSOA MAIA Esc Substituto
ILA PESSOA MAIA Esc Substituto
ILA PESSOA MAIA Esc Substituto
A MARIA MAIA Esc Ator Jura
E COM SELLO DE AUTENTICIDADE

AS 814603

PEDRAS - MORADA NOVA

Handwritten signature and initials.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Clube de Mães Nossa Senhora da Medalha Milagros do em Pedras, distrito de Morada Nova, a 15 de junho de 1981, rege-se pelo presente Estatuto, elaborado previamente e aprovação, pela sociedade local presente, em Assembléa legalmente cada.

- a) Trabalhar pela promoção humana de mães carentes, sem restrição de raça, nacionalidade, crença religiosa e credo político,
- b) Promover o desenvolvimento integral das mães,
- c) Utilizar os recursos da comunidade visando a promoção das associadas;
- d) Despertar uma consciência social orientada pela fraternidade, comunitarismo e pelo desejo de servir,
- e) Manter Convênios com entidades, desde que indispensáveis ao bom desenvolvimento do Clube;
- f) Manter grupos de trabalhos como corte e costura, bordado à mão, crochê, pintura em tecido, bordado à máquina e outros que atendam aos interesses da comunidade.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 2º - São direitos dos associados:

- a) Participar das atividades do Clube de Mães Nossa Senhora da Medalha Milagrosa;
- b) Apresentar sugestões à diretoria para melhor funcionamento do Clube,

Artigo 3º - São deveres dos associados

- a) Respeitar o presente Estatuto,
- b) Colaborar para o bom funcionamento do Clube

3º OFÍCIO DE NOTAS
R. Antonio Torres 920
Pedras - PE (085) 268 1727
Município: Fortaleza-CE

Autentica e apresenta cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Deu fé. Em Test. da Verdade. Fortaleza

14 SET 1999

PLUZA MAP Tabelião
PLUZA MAIA Esc. Notário
PLUZA MAIA Esc. Notário
MARINHO Esc. Autorizada
OM SELO DE AUTENTICIDADE

AS 814587

Cartório Honorato
confero com o original.

Deu fe

Em test^o  da verdade

M Nova, de MAI 1999 de


Secretaria de Justiça Arquivo Geral
Passo

Cartório Honora...
confero com o original

Dou fe
Em test^o  da verdade
M Nova. 07 de MAI 1989 de

Secretaria de Justiça Aracaju Sergipe
1989

desempenhar os demais deveres que lhe couberem a cargo;
fidura;

- 7) Movimentar juntamente com a tesoureira os recursos financeiros do Clube.



Artigo 7º - Compete à Vice-Presidente:

- a) Auxiliar a presidente e substituí-la quando necessário.

Artigo 8º - Compete à Secretária:

- a) Redigir e ler as atas, cartas da diretoria;
b) Preparar a correspondência solicitada pela diretoria,

Artigo 9º - Compete a Tesoureira:

- a) Controlar as finanças do Clube;
b) Estruturar os livros de contabilidade zelando pela sua ordem

MEMBROS DA 1ª. DIRETORIA

Presidente - Maria Francisca Nunes Maia

Vice-Presidente - Maria Onélia da Silva

Secretária - Maria de Fátima Rodrigues

Tesoureira - Maria José de Souza

70

Autêntica e presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada Dou fé Em Test. da Verdade Fortaleza

14 SET 1999

AS 814586

ROBERTO FIUZA MAIA Tabelião
RODRIGO DE PAULA PESSOA LIMA Esc. Substituto
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
MARIA JÚLIA MARINHO Esc. Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Honorato
Conferir com o original
Dona
Em test^o da verdade
M. Nova, 04 MAI 1999 de

Cartório de João Antônio Gonçalves
Ferreira

SELO DE AUTENTICIDADE
ANGRAN
AS 8146

14 SET 1999

Autentico e apresenta copia reprografica do documento
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada
Dout^o Em Test^o da Verdade
Fortaleza

ROBERTO FIUZA MAIA Tabelião
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
MARIA JULIA MARIANO Esc. Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Senhor Contribuinte

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e se houver qualquer divergência dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00003898



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06 581 474/0001-50	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 22/02/1984	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91 99-6-00 - Outras atividades associativas no

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIAÇÃO

LO V	URO IRAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
---------	-------------	--------------	-------------

CEP 62940-000	BARRIO/DISTRITO PEDRAS	MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE
------------------	---------------------------	--------------------------	----------

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL 244 218 633-00	SITUAÇÃO ESPECIAL
--------------------------------------	-------------------

APROVADO PELA IN/SRF Nº 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
 E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
 ECT/SRF
 8351/85

ASSOCIACAO BENEFICENTE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO

VL PEDRAS, SN
 PEDRAS

62940-000 MORADA NOVA CE

RR 1 4 2 2 5 3 0 9 6 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
 DA PESSOA JURÍDICA

00003696



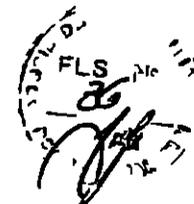
REMETENTE
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 AV PONTES VIEIRA 832
 JOAO TAUAPÉ
 CEP - 60 130-240 - FORTALEZA CE

<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE	<input type="checkbox"/>	FALECIDO	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>	AUSENTE	<input type="checkbox"/>	/ /
<input type="checkbox"/>	END INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/>	VISTO

STAQUE AQUI

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto a Assembléia Legislativa do Estado do Ceara, no processo solicitação de Utilidade Publica Estadual, que os Relatorios de Atividades e os Balanços Anual de 1996/1997/1998 da Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro foram afixados no Quadro Geral afim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Organização Não Governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº 12 554 de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diario Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996 Fortaleza, 20 setembro de 1999

Maria Francisca Nunes Maia
Maria Francisca Nunes Maia
Presidente

Ivoneide Silva Bezerra
Ivoneide Silva Bezerra
Secretária

Maria da Conceição Almeida Martins Maia
Maria da Conceição Almeida Martins Maia
Tesorreira

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO

VILA PEDRAS, S/N CENTRO C.G.C 06 581 474/0001 50 CEP 62 940-000 PEDRAS MORADA
NOVA CFARA



ENCAMINHE SE A PROCURADORIA

[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 09/03/00

Recebido em
09 / 03 / 2000
[Signature]
Procuradoria

Remessa dos autos a(o) Diretor(a) da
Consultoria Técnico-Jurídica para
Elaboração do parecer
Fortaleza 13 / 03 / 2000
[Signature]

Fernando A C Oliveira
Procurador
OAB 70121 Ce

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, encaminha para análise e pronunciamento acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade nesta Douta Procuradoria, Projeto de Lei No. 165/99 de Autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Francini Guedes, que “Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro, na forma que indica”.

Estabelece o Artigo 1o do Projeto em comento, “Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro - Entidade Civil de Personalidade Jurídica, sem fins lucrativos, com Sede e Foro no Município de Morada Nova”.

1- DA FINALIDADE

O Projeto de Lei em assunção, visa conceder o Título de Utilidade Pública a Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro - Entidade Civil de Personalidade Jurídica, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, sede em Morada Nova – Ce, tem por finalidade, promover a melhoria da qualidade de vida de seus sócios em qualquer area de desenvolvimento

2- JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Argumenta o notavel Parlamentar, “A Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro, e uma entidade filantrópica que atende diariamente dezenas de mães carentes do Município de Morada Nova Entretanto para realizar atividades de tamanho alcance social, a entidade necessita de apoio de órgãos governamentais, e não governamentais, o que so e possivel atraves da realização de convênios que possibilitem os recursos necessarios para que o Município não prescinda dos relevantes trabalhos sociais executados pela referida entidade” (grifamos)

3- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Projeto em epígrafe, trata acerca da **Concessão de Título de Utilidade Pública, Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro - Entidade Civil de Personalidade Jurídica, sem fins lucrativos, com Sede e Foro no Município de Morada Nova, e sobre o assunto a Lei Estadual No. 12 554, de 27 de Dezembro de 1995, disciplina a matéria em apreço, ou seja, dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituição de Natureza Privada e revoga as Leis Nos 10 044/76 e 10 616/81**

Reza o Artigo 1º da Lei supracitada, “ A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública as Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais, e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidades Públicas, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei

Artigo 2º “ A concessão de utilidade pública far-se-a através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que “

Analizamos os documentos acostados a propositura, e segundo a Lei 12 554/95, observamos que **não atende as exigências preconizadas no Artigo 2º., alínea “d”, Parágrafo 2º, da referida Lei, pois, consoante o mencionado Artigo, esta faltando cumprir as seguintes exigências**

Os relatórios circunstanciados dos serviços prestado pela entidade a coletividade, acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa, far-se-a mediante notificação ou afixação em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada. O Relatório fls 07, os Balancetes fls 17/25, o Balanço Patrimonial do Exercício de 1998 fls 22/23 e o Demonstrativo do Resultado do Exercício 1998 fls 24, do Projeto em análise, demonstram que foram apresentados e fixados no quadro geral da



PARECER No. L 0298/99
PROJETO DE LEI No 165/99
AUTOR· DEPUTADO FRANCINI GUEDES



3

referida Associação como bem evidencia a Declaração de fls. 36, da proposição em estudo

Entretantes, a presente Declaração foi assinada pela Presidenta, Secretária e Tesoureira da mencionada Associação, quando deveria também ter sido assinada pelo Conselho Fiscal, com as respectivas firmas reconhecidas, conforme sugestão desta Procuradoria e devidamente acatada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Do exposto, depreende-se que o Projeto em epígrafe, não apresentou as provas necessárias para a concessão da utilidade pública, exigidas no Artigo 2º, alínea “d”, Parágrafo 2º, da Lei 12 554/95, pois a concessão far-se-a através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, comprovar mediante documentação as exigências contidas no mencionado Artigo

4- CONCLUSÃO

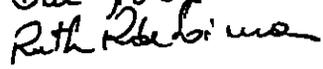
Assim, determina o paragrafo 4º do Artigo 2º da mencionada Lei, que “na falta de qualquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo desta Casa. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado

Em face do exposto, opinamos pelo Parecer Contrário, ao Projeto de Lei No. 165/99, de Autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Francini Guedes por não atender as exigências preconizada no Artigo 2º., alínea “d” parágrafo 2º. da Lei 12.554 de 27 de Dezembro de 1995 - “Dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública”.

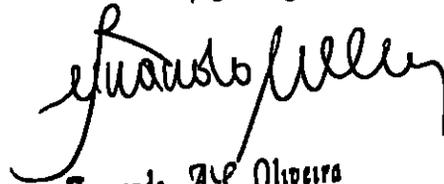
E o nosso parecer que submetemos a consideração superior
Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, 14
de março de 2000


Luzia Ananias Cavalcante Mota
Consultora Técnico Jurídica

De acordo com o parecer a consideração do Sr
Procurador

Em 15/03/2000

Ruth Rodrigues de Lima
Coordenadora das Consultorias
Técnicas

Após o parecer nº 38/41
Remessa à CCJE,

27/3/2000

Fernando A. E. Oliveira
Procurador
OAB 70121/ Ce

RUA JAMES 920
 Tel (085) 768 1777
 Aldeota Fortaleza-CE
VIAJIA

Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
Maria Nails do Nascimento Nobre
 Em test. da v. r. Fortaleza CE

11 ABR 2000

DECLARAÇÃO



ROBERTO SILVA MAIA Tabel. do
 RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
 DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
 BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA Esc. Substituto
 MARIA JULIA MARTINS Esc. Auto.izada
 VALDILG. SOMBENT. ON. PESSO. DE AUTENTIC.

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceara, no processo solicitação de Utilidade Publica Estadual, que os Relatorios de Atividades e os Balanços Anual de 1996/1997/1998 da Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro foram afixados no Quadro Geral afim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Organização Não Governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº 12 554 de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996

Fortaleza, 27 MARÇO de 2000

Maria Francisca Nunes Maia
 Maria Francisca Nunes Maia
 Presidente

Maria da Conceição Almeida Martins Maia
 Maria da Conceição Almeida Martins Maia
 Tesoureira CI nº 1210783-86

Ivoneide Silva Bezerra
 Ivoneide Silva Bezerra
 Secretária

CONSELHO FISCAL

Maria Nails do Nascimento Nobre
 Maria Nails do Nascimento Nobre



Antônia de Sousa Gomes
 Antônia de Sousa Gomes - CI nº 1649009/88

Francisca Maria Cosmo Maia
 Francisca Maria Cosmo Maia CTPS nº 029736-serie 00043.

5.07 0.58 0.00
 5.07 0.58 0.00
 5.07 0.58 0.00
 5.07 0.58 0.00

VAL. 020

Ab 477450

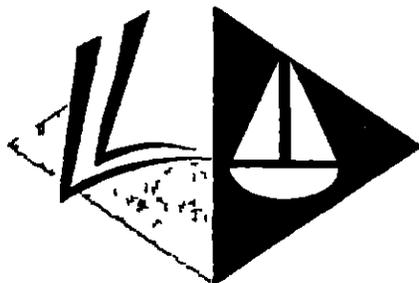
Ab 477450

Reconheço a firma supra de Maria Francisca Nunes Maia, Ivoneide Silva Bezerra, Maria da Conceição Almeida Martins Maia, Antônia de Sousa Gomes e Francisca Maria Cosmo Maia.

Morada Nova 04 do abril de 2000

Em test. de

[Signature]
 F. I. BEZERRA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Projeto de Lei N.º 165/99

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

[Handwritten Signature]
Comissão de Justiça, em 12 de abril de 2000

[Handwritten Signature]
Presidente

PARECER

Parecer favorável
Fortaleza, 12 de abril de 2000

[Handwritten Signature]

APROVADO O PARECER

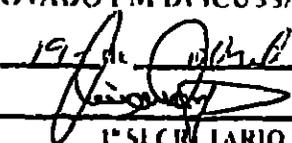
Comissão de Justiça, em 12 de 04 de 2000

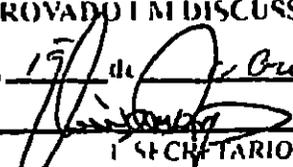
[Handwritten Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 12 de 04 de 2000

[Handwritten Signature]
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 19 de Outubro de 2000

1º SECRETARIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 19 de Outubro de 2000

1º SECRETARIO

15 1 15

2 1 15]
- 1 1 15]



Considera de Utilidade Publica a Associação Beneficente
Osmira Eduardo de Castro, na forma que indica

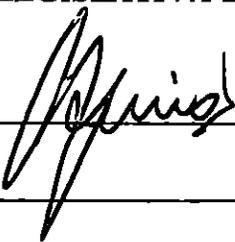
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA

Art 1º Fica considerada de Utilidade Publica a Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro - entidade civil de personalidade juridica, sem fins lucrativos, com sede e foro no Municipio de Morada Nova

Art 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2000



PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
EM: 18 / 05 / 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 13.015, DE 18.05.00



AUTÓGRAFO NÚMERO DEZESSEIS

Considera de Utilidade Publica a Associação Beneficente
Osmira Eduardo de Castro, na forma que indica

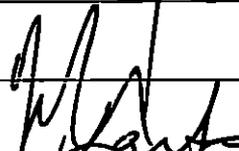
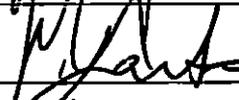
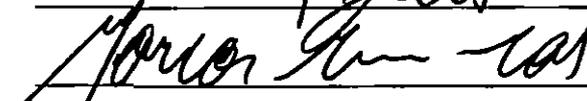
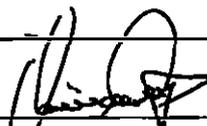
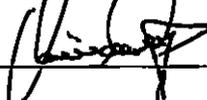
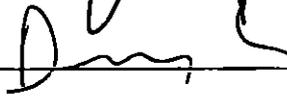
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA

DECRETA

Art 1º Fica considerada de Utilidade Publica a Associação Beneficente Osmira Eduardo de Castro - entidade civil de personalidade juridica sem fins lucrativos com sede e foro no Municipio de Morada Nova

Art 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza 19 de abril de 2000

	DEP WELINGTON LANDIM PRESIDENTE
	DEP VASQUES LANDIM 1º VICE-PRESIDENTE
	DEP JOSE SARTO 2º VICE-PRESIDENTE
	DEP MARCOS CALS 1º SECRETARIO
	DEP GORETF PEREIRA 2º SECRETARIO EM EXERCICIO
	DEP ILARIO MARQUES 3º SECRETARIO
	DEP DOMINGOS FILHO 4º SECRETARIO

PROVIDENCIA C. AUTOGRAFO
E. M. 16 JI. 19/1 12000
Quaraguan

N.º 13015 . 18.5.2000
PUEBLASAZA 19.5.12000
Quaraguan

ARQUIVO DE
DIV. EXP. EJECUTIVO
E. M. 7.6.2000
Quaraguan